



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP  
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 032/2021**

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE para a Sra. MARGARIDA PEREIRA DIAS, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica -----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo sob protocolo nº 86/2021, de 13 de julho de 2021;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE**, com fulcro no artigo 34, Inciso II, da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal proporcional, no valor inicial de 1.100,00 (hum mil e cem reais), calculada e reajustada na forma do artigo 34, § 1º, da Lei Municipal nº 4.692/2015, ou seja, SEM PARIDADE, observado o disposto no artigo 37, § 4º, da Lei Municipal 4.692/2015, no cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, a Sra. MARGARIDA PEREIRA DIAS, RG SSP/SP 10.450.850-4, CPF 183.171.608-90 e PIS/PASEP 1.229.837.475-8, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - CNPJ 44.723.674/0001-90, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 01 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

  
**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**  
Presidente do CAPIVARIPREV

  
**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**  
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.